Prefeitura Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 9/66

SÚMULA:- Dá denominação a Rua e Praças de Cambará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do - Paraná, decreta:

Art.1º- Fica denominado "PRAÇA IRMÃ CARLOTA", o logradouro Público existente na Rua Monsenhor João Belchior, em - frente à SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERI-/ CÓRDIA DE CAMBARÁ.

Art.2º- Fica denominado "PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY", o logra-/ douro Público existente entre a Avenida Brasil e o - prolongamento da Rua Siqueira Campos, na Vila Rubim.

Art.3º- Dá denominação de "ANTIMO VEZOZZO", a uma das Ruas de Cambará.

Art.4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Municipalidade de Cambará em 16 de agôsto de 1966.

Dr.MILTON PASCHOALINO-Prefeito Municipal.-